



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 682/2019

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2019:

a) Programa 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 290.000,00 para o Programa n.º 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento com melhorias no Transporte Sanitário, utilizando recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 190.000,00 e recurso oriundo de sinistro recebido por indenização de seguro, no valor de R\$ 97.626,69 e possível rendimento de R\$2.373,31.

b) Programa 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 240.000,00 para o Programa n.º 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento com melhorias no transporte dos seus usuários, utilizando recursos recebidos através da SEDS Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2019:

c) Programa 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 290.000,00 para o Programa n.º 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do Departamento com melhorias no Transporte Sanitário, utilizando recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 190.000,00 e recurso oriundo de sinistro recebido por indenização de seguro, no valor de R\$ 97.626,69 e possível rendimento de R\$2.373,31.

d) Programa 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 240.000,00 para o Programa n.º 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, visando garantir disponibilidade orçamentária para atender a necessidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Departamento com melhorias no transporte dos seus usuários, utilizando recursos recebidos através da SEDS Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL